



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



Projeto Básico

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE-RS

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

Barbara Luiza Bertol
Diretora do Departamento Administrativo

Regiane Salvadori Rosa
Secretaria de Administração

CONCEITO

A Lei 8.666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos realizados pela administração pública.

Nos termos do art. 6º, inc. IX, da Lei nº 8.666/93, que instrui os processos de licitação:

"Art. 62

IX. Projeto básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilitem a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

O empenho pela definição do objeto parte do respeito ao princípio fundamental da isonomia o qual possibilita aos participantes do processo reconhecer de forma clara e bem definida o objeto, compreendendo os limites aos quais ficarão sujeitos os vencedores de licitação e contratantes com a instituição pública.

1. OBJETO

1.1. O presente projeto visa a contratação de seguro para os veículos que compõem a frota do Município de Alto Alegre/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.406.057/0001-03, isenta de inscrição estadual, com Sede na Rua Recreio, nº 233, Centro.

Regiane

1.2. Descrição dos veículos:

ITEM	VEÍCULO	SECRETARIA	ANO/MODELO	PLACA
1	VOLKSWAGEN NOVO VOYAGE TRENDLINE 1.6 TL MBV FLEX	SECRETARIA DA SAÚDE	2016/2017	IXH3923
2	FIAT DUCATO MAXI CARGO MULTI JET ECON. 2.3 AMBULÂNCIA	SECRETARIA DA SAÚDE	2012/2013	ITF8355
3	FIAT GRAND SIENA ATTRAC 1.4 8V EVO FIRE FLEX	SECRETARIA DA SAÚDE	2018/2019	IYY4775
4	CHEVROLET SPIN LTZ 1.8 FLEX 7 LUGARES	SECRETARIA DA SAÚDE	2017/2017	IZX2019
5	RENAULT MASTER MARIN 13 PASSAGEIROS	SECRETARIA DA SAÚDE	2020/2021	JAO5A25
6	RENAULT MASTER L2H2MNPAAAMBULÂNCIA	SECRETARIA DA SAÚDE	2020/2021	JA07G92
7	FIAT DUCATO MINI BUS CONFORT EL 2.3 DIESEL 4P 16 PASSAGEIROS	SECRETARIA DA SAÚDE	2018/2018	IZJ7G45
8	FIAT DOBLO ESSENCE 1.8 16V 7LUGARES FLEX	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2014/2014	IVX4159
9	CHEVROLET SPIN 1.8 L AT PREMIER	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2021/2021	JAR1A72
10	FIAT GRAND SIENA ATTRAC 1.4 8V EVO FIRE FLEX	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	2017/2018	IYB6183

Rubem

11	MERCEDES BENZ SPRINTER 515 CDI 2.2 BI TB VAN TETO ALTO 21 LUGARES	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	2017/2018	IYB5451
12	FIAT PALIO FIRE 1.0 8V FLEX	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	2014/2014	IVO0691
13	CHEVROLET CRUZE SEDAN LT 1.8 16V FLEX AUOMÁTICO	GABINETE DO PREFEITO	2013/2014	IVC7222

2. DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

2.1. A contratação dos serviços obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666/93.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Tendo em vista que os veículos do Município estão em constante deslocamento, tanto na sua área jurisdicional, como para outros municípios no Estado do Rio Grande do Sul, é imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para os mesmos, dando mais segurança ao atendimento e locomoção dos servidores, passageiros do transporte na área da saúde e autoridades do município e visando a proteção do bem público bem como a segurança à vida dos passageiros.

3.2. Para tanto, a contratação de uma Empresa especializada através de processo licitatório na modalidade de Dispensa, é o meio legal de se planejar e realizar esta despesa de forma mais ágil devido o Contrato Nº 04/2021 - ter se encerrado, estando atualmente, os veículos Municipais sem seguro.

4. DO VALOR

ITEM	VEÍCULO	SECRETARIA	VALOR MÉDIO R\$	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	VOLKSWAGEN NOVO VOYAGE TRENDLINE 1.6 TL MBV FLEX	SECRETARIA DA SAÚDE	383,79333	431,49	431,49
2	FIAT DUCATO MAXI CARGO MULTI JET ECON. 2.3 AMBULÂNCIA	SECRETARIA DA SAÚDE	970,84667	653,06	653,06

Assinatura

3	FIAT GRAND SIENA ATTRAC 1.4 8V EVO FIRE FLEX	SECRETARIA DA SAÚDE	416,12667	464,79	464,79
4	CHEVROLET SPIN LTZ 1.8 FLEX 7 LUGARES	SECRETARIA DA SAÚDE	604,05	871,89	871,89
5	RENAULT MASTER MARIN 13 PASSAGEIROS	SECRETARIA DA SAÚDE	1.152,3733 3	931,63	931,63
6	RENAULT MASTER L2H2MNPAAMB ULÂNCIA	SECRETARIA DA SAÚDE	1.489,2933 3	786,15	786,15
7	FIAT DUCATO MINI BUS CONFORT EL 2.3 DIESEL 4P 16 PASSAGEIROS	SECRETARIA DA SAÚDE	945,18333	850,69	850,69
8	FIAT DOBLO ESSENCE 1.8 16V 7LUGARES FLEX	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	381,13667	383,74	383,74
9	CHEVROLET SPIN 1.8 L AT PREMIER	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	623,86333	501,92	501,92
10	FIAT GRAND SIENA ATTRAC 1.4 8V EVO FIRE FLEX	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	402,17333	452,78	452,78
11	MERCEDES BENZ SPRINTER 515 CDI 2.2 BI TB VAN TETO ALTO 21 LUGARES	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	1.132,6366 7	903,09	903,09
12	FIAT PALIO FIRE 1.0 8V FLEX	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	297,73333	390,54	390,54

Assinatura

13	CHEVROLET CRUZE SEDAN LT 1.8 16V FLEX AUOMÁTICO	GABINETE DO PREFEITO	409,89	386,14	386,14
VALOR TOTAL R\$					8.007,91

5. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE SEGURO DE FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS:

5.1. A presente contratação tem como objeto a prestação de serviços por Pessoa Jurídica, para segurar a frota de veículos oficiais do Município de Alto Alegre/RS, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, assistência 24 horas e prestação de serviços de socorro ou salvamento em situação decorrente de um dos riscos cobertos.

6. DOS ITENS:

6.1 Cobertura:

6.1.1. Colisão;

6.1.2. Incêndio;

6.1.3. Roubo;

6.1.4. Furto;

6.1.5. Assistência 24(vinte e quatro) horas;

6.1.6. Danos materiais e corporais contra terceiros;

6.1.7. Assistência Pessoal por Passageiro - APP (morte, invalidez e despesas médicas e hospitalares);

6.1.8. Dano Moral;

6.1.9. Vidros, Faróis, Lanternas e Espelho Retrovisores - sendo vidros completos para veículos de passeio e somente vidros para veículos de carga.

6. DA DISPOSIÇÃO DOS VEÍCULOS:

6.1. Conforme dispuser o órgão, a contratação do seguro incidirá sobre veículos de fabricação nacional e/ou estrangeira, aplicando-se como Prêmio Referencial — PR que servirá de base para cálculo do prêmio a pagar, bem como, valor de franquia, o previsto em tabela da Superintendência de Seguros Privados do Brasil - SUSEP.

7. DA EXPECTATIVA DO CONTRATO

Rubor



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



7.1. Limite de indenização correspondente ao valor estipulado em apólice para o veículo segurado;

7.2. Endosso de inclusão ou de ampliação de valor segurado para cada veículo;

7.3. Cobertura de serviços em tempo integral, assistindo e socorrendo aos passageiros e aos veículos em caso de acidentes, pane mecânica elou elétrica, incêndio e roubo ou furto do veículo segurado, onde possam constar:

- Assistência 24 horas;
- Reboque;
- Transporte alternativo;
- Serviço de Táxi;
- Socorro em caso de pane seca;
- Acompanhamento médico-hospitalar;
- Hospedagem em hotel;
- Remoção para hospital;

7.4. Cobertura de vidros, faróis, lanternas e espelhos retrovisores, protegidos em todo o território nacional, quer seja em substituição ou reparos.

7.5. Eventuais arranhões, batidas de pedra ou pequenos danos, devem ser imediatamente comunicados, para a mais breve realização dos serviços, evitando-se oxidação nas peças.

7.6. No caso de vidros, peças plásticas, tecidos internos, couro e/ou estofamento, pneus, garantia independente e especial, quando o caso assim necessitar.

Observação: em caso de serviços de pintura, responsabilizar-se pelos danos causados em superfícies não suscetíveis ao produto utilizado (peças plásticas, borrachas, etc.), aplicando-se para os demais produtos de conservação ou película protetora que garanta sua elasticidade e defesa contra intempéries.

8. DAS GARANTIAS A SEREM CONTRATADAS:

8.1. Franquia:

8.1.1. Casco do veículo - normal e reduzida;

Observação: Os serviços acima serão aplicados de acordo com a necessidade do Município, podendo vir a serem incluídos outros itens não previstos e que se tornem necessários à utilidade e manutenção do veículo.

9. DA NOMECLATURA DO TIPO DE SEGURO A SER CONTRATADO:

- 9.1. Renovação de Seguro - quando se tratar de veículos já previstos neste Projeto Básico
- 9.2. Novo Seguro - quando se tratar de inclusão de veículo, mantendo-se a permanência dos seguros existentes neste Projeto Básico.
- 9.3. Endosso de Seguro - quando se tratar de substituição de veículo anteriormente objeto de cobertura.

10. DAS COBERTURAS:

Subscrever



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



As coberturas destinam-se a garantir ao Contratante Segurado até o limite máximo de indenização ou o reembolso das indenizações que for obrigado a pagar, por danos involuntários pessoais e/ou materiais, causados em seu próprio veículo, a terceiros transportados, terceiros não transportados, bem como demais situações causadas pelo veículo segurado, decorrentes de risco aberto.

10.1. Cobertura Compreensiva:

10.1.1. Colisão, incêndio e roubo - danos causados no próprio veículo: Casco e demais superfícies;

10.2. Responsabilidade Civil Facultativa - RCF-V:

10.2.1. Danos Pessoais;

10.2.2. Danos Materiais;

10.2.3. Dano Moral;

10.3. Acidentes Pessoais Passageiros - APP:

10.3.1. Morte;

10.3.2. Invalidez Permanente e Parcial;

10.3.3. Despesas Médicas e Hospitalares.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em uma única parcela, junto a Tesouraria do Município ou via bancária, da seguinte forma:

a) Os pagamentos serão efetuados em até 10 dias após a efetiva execução dos serviços, junto a Tesouraria do Município mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

b) A Nota Fiscal/fatura emitida pela CONTRATADA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número de licitação, e número do contrato de prestação de serviços, a fim de acelerar o trâmite do recebimento dos serviços prestados e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

11.2. Projeto /Atividade

As despesas decorrentes, ocorrerão às expensas das seguintes dotações orçamentárias de cada secretaria:

11.2.1. Secretaria Municipal de Administração:

2200- Manutenção da Secretaria de Administração

3390.39.69.00.00.00 – Seguros em Geral

11.2.2. Secretaria Municipal de Assistência Social:

2601- Manutenção da Secretaria de Assistência Social

3390.39.69.00.00.00 – Seguros em Geral

Rubon



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



11.2.3. Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

2403- Manutenção do Transporte Escolar

3390.39.69.00.00.00 – Seguros em Geral

2400- Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

3390.39.69.00.00.00 – Seguros em Geral

11.2.4. Secretaria Municipal de Saúde:

2501- Transporte na Saúde

3390.39.69.00.00.00 – Seguros em Geral

11.2.5. Manutenção do Gabinete do Prefeito

2101- Manutenção do Gabinete do Prefeito

3390.39.69.00.00.00 – Seguros em Geral

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1. Fornecer os veículos em perfeitas condições físicas para a execução dos serviços rotineiros e eventuais do Município, conforme critérios de uso da administração.

12.2. Comunicar qualquer discordância ou mudanças, no veículo, antes, durante e após a prestação do serviço, que apresentem ressalvas para condições de utilização.

12.3. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços prestados por concessionária e fabricantes, nos termos da legislação vigente, quando do objeto da cobertura.

12.4. Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade dos serviços de conserto ou reparos.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

13.1. Comunicar imediatamente qualquer ocorrência danosa ao veículo ou avarias ocorridas pela execução dos serviços.

13.2. Responsabilizar-se por qualquer outro evento que possa ocorrer.

13.3. Responsabilizar-se por todos os atos de direção dos seus profissionais.

13.4. Fornecer à Contratada todas as informações necessárias em relação aos veículos.

14. DO PRAZO:

14.1. O prazo do contrato de seguros será de 3 (três) meses.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



Alto Alegre- RS, 02 de Março de 2022

Regiane Maria Salvadori Rosa
Secretária Municipal de Administração

